



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DA VEREADORA DANIELLA G. DE AMOÊDO CAMPOS



Projeto de Lei Nº 4/2026

**“AUTORIZA O SEPULTAMENTO DE CÃES E GATOS JUNTO A SEUS TUTORES”, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado, no município de Mogi Mirim, o sepultamento de cães e gatos em campas e jazigos cujas concessões pertençam às famílias de seus tutores.

Art. 2º - As disposições e regras para o sepultamento deverão ser regulamentadas pelo serviço funerário do município.

Parágrafo único: As despesas com o sepultamento de que trata esta lei serão de responsabilidade da família do concessionário da campas ou jazigo.

Art. 3º - Os cemitérios pertencentes a entidades particulares poderão, respeitadas as regulamentações legais, estabelecer regimento próprio para o sepultamento de cães e gatos em campos e jazigos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 29 de janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa autorizar o sepultamento de animais domésticos de pequeno porte em jazigos e campas de propriedade ou concessão de seus tutores no município de Mogi Mirim.

A medida fundamenta-se no conceito jurídico contemporâneo de família multiespécie, reconhecendo que o vínculo afetivo entre seres humanos e animais de estimação gera um luto profundo que demanda acolhimento e dignidade, especialmente para crianças e idosos. Além do amparo emocional, o projeto atende a preceitos de saúde pública e preservação ambiental ao oferecer uma alternativa regulamentada e segura ao descarte irregular de carcaças, prevenindo a contaminação do solo e do lençol freático.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA DANIELLA G. DE AMOÊDO CAMPOS

A iniciativa alinha-se à vanguarda legislativa de diversos municípios e estados brasileiros, garantindo que o direito de propriedade sobre o jazigo seja exercido em plena conformidade com os anseios sociais e com o respeito à memória dos vínculos de afeto estabelecidos em vida.

Diante do relevante interesse social e do impacto positivo na saúde emocional da população, submete-se este projeto à análise e aprovação dos nobres pares.

Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos
2ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BBDZY65RJS914BBS>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BBDZ-Y65R-JS91-4BBS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:222/2026 - 29/01/2026 - 15:55 - BBDZ-Y65R-JS91-4BBS